

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS-GO.**

LOCAL: PRAÇA DAS FLORES, SETOR CENTRAL

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO

CNPJ: 01.068.014/0001-00

ÁREA: AMPLIAÇÃO: 50,92m² REFORMA: 675,50m²

DEMOLIÇÃO: 81,00m²

VALOR DA OBRA: R\$ 400.643,6800

PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

COORD. GEO: 13° 23' 55.325" S 46° 19' 2.597" W

EMPREENDIMENTO

O empreendimento supracitado refere-se a obra de Reforma e adequação de prédio público, situado à Praça das Flores, Bairro Centro, na cidade de São Domingos-GO.

JUSTIFICATIVA

É necessário a reforma no imóvel, tendo em vista que as condições em que ele se encontra não estão totalmente adequadas para o atendimento de usuários, pois, seus banheiros não têm acessibilidade, cobertura toda com vazamentos e a pintura está em mau estado de conservação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento tem por objetivo especificar os serviços e materiais a serem executados na obra. Os serviços que por algum motivo não forem citados deverão atender as especificações conforme as normas da ABNT ou NBR respectivas.

GENERALIDADES

As normas, projetos, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como toda a legislação em vigor referente a obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão partes integrantes destas especificações. Em caso de divergências prevalecerão as especificações

O presente memorial tem por objetivo fixar normas e especificações, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GO, de propriedade da prefeitura municipal, com a finalidade de garantir material apropriado, durabilidade e funcionalidade ao empreendimento.

- I. O presente memorial refere-se a todos os projetos entregues.
- II. As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.
- III. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material “similar” um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da fiscalização – as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.
- IV. A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, comprovados mediante apresentação de atestado de capacidade técnica da empresa contratada e do responsável técnico pela empresa, de obras e serviços similares em tipo e quantidades ao proposto nesta obra.
- V. O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso das obras, expresso através do cronograma físico, sendo que o ritmo previsto no cronograma deverá ser obedecido rigorosamente.
- VI. Quanto aos aditivos de valor (quando couber de acordo com a modalidade licitatória): Ao verificar, in loco, a necessidade de aditivos de valor, a empresa contratada deve imediatamente protocolar ofício endereçado à fiscalização, anexando planilha (descrição dos itens, quantidades, unidades e valores unitário e total) e justificativa, que devem estar assinados pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa. Após o recebimento do ofício, a fiscalização confirmará a necessidade e as quantidades solicitadas junto ao autor do projeto e encaminhará o pedido para que se tomem as medidas administrativas necessárias.
- VII. As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

- VIII. Este memorial completado pelos projetos anexos abrange todos os trabalhos necessários à execução da obra projetada. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.
- IX. As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.
- X. Não serão toleradas modificações nos projetos, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, da fiscalização em conformidade com os respectivos autores de projeto.
- XI. Divergências entre a obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas à fiscalização, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação e compatibilização.
- XII. A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalações mecânicas e especiais, etc.).
- XIII. Para esse fim, a construtora fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.
- XIV. Todos os casos omissos, dúbios ou carentes e complementação, serão resolvidos pela fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.
- XV. A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.
- XVI. A fiscalização acompanhará o andamento da obra diariamente, estando sempre à disposição de forma a solucionar quaisquer problemas que possam ocorrer durante a execução dos serviços, evitando, da sua parte, atrasos na obra;
- XVII. Se necessário, poderá ser solicitada a presença dos responsáveis pela elaboração dos projetos para maiores esclarecimentos na obra, e durante sua execução.
- XVIII. A empresa deverá manter no local, Diário de Obra, cópias dos projetos, da planilha orçamentária, placa de obra e demais documentos necessários para o andamento da obra;

- XIX. A empresa contratada é obrigada a fornecer e exigir dos funcionários o uso dos Equipamentos de Segurança (EPIs) e uniforme de identificação durante todo o período de execução da obra, independentemente do tipo de serviço que está sendo executado.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se da reforma do prédio existente com a remodelação de alguns ambientes, para ligação ao novo bloco que será construído e retirada dos sanitários de um lado do prédio que passarão para o outro lado, além da troca de piso nos locais marcados no projeto e de uma revisão geral do telhado, e pintura geral. Será revisada por completa a cobertura existente para reposição de novas telhas quebradas, telha de fibrocimentos com fechamento em platibanda. A ampliação contempla a construção de uma cozinha ou copa entre os blocos e D.M.L. Deverá ser observado com atenção a distribuição dos serviços no cronograma físico-financeiro, considerando as necessidades de ocupação do espaço pela administração, bem como as condições climáticas em especial quanto à parte da reforma que terá a revisão completa da cobertura.

AMPLIAÇÃO:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços a empresa deverá fornecer e instalar a placa de obra em chapa de aço galvanizado, medindo 3,00 x 2,00 m, cujo modelo será fornecido pela fiscalização, na emissão da Ordem de Início.

Poderão ser utilizadas as instalações de energia e água da própria edificação, não havendo necessidade de outra ligação provisória.

A empresa deverá zelar pela limpeza da obra, retirando periodicamente o entulho gerado pela reforma, devendo o material extraído ser transportado para lugar apropriado determinado (Bota Fora) pela Prefeitura Municipal.

A locação indicada na planilha refere-se apenas à parte a ser ampliada.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Refere-se a todos os serviços de demolições e retiradas da parte da ampliação, raspagem do terreno e nivelamento, demolição de paredes, demolição de esquadrias, conforme indicado.

3. MOVIMENTO DE SOLOS

Refere-se a escavação das valas para execução das fundações e vigas baldrame. Inclui também o aterro necessário, para este, poderá ser utilizado o solo remanescente das escavações, desde que livre de matéria orgânica. Utilizar compactadora a percussão do tipo sapo para compactação do solo.

4. FUNDAÇÕES, MESO E SUPERESTRUTURA

Trata-se dos elementos estruturais da obra (fundações, pilares e vigas), a serem executadas na ampliação. Todas as estruturas deverão ser executadas com ferragem mínima de CA-8,0 mm e CA-60 5,0mm, dimensionadas conforme a boa norma, de forma a garantir a solidez da estrutura projetada. A fiscalização fornecerá projeto com locação e dimensionamento das fundações e estruturas.

As vigas baldrame terão altura mínima de 0,30m e deverão ser impermeabilizadas com tinta à base asfáltica.

Para concretagem da laje deverá ser utilizado concreto rodado na obra com Fck mínimo de 25Mpa. Para as demais estruturas e fundações poderá também utilizar concreto produzido na obra com betoneira.

5. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

Refere-se à execução das alvenarias conforme projeto. Deverá ser utilizado tijolo cerâmico 6 furos, dimensões 9x19x19cm, a serem assentes de 1 vez nas alvenarias que receberão a laje.

6. COBERTURA

Prevê a execução do telhado em uma água, com estrutura metálica, e telha de fibrocimento, com inclinação aproximada de 12%, com cumeeira normal de fibrocimento, pingadeiras e rufos metálicos e descidas metálica para condução das águas pluviais.

7. PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Neste item está previsto a execução de contra piso interno com aplicação de revestimento tipo porcelanato (submetido à aprovação da fiscalização), com rodapés embutidos na alvenaria. Nohall frontal que será refeita está prevista a aplicação de

revestimento cerâmico, cor e modelo deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.

8. REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

Refere à execução de chapisco e reboco de massa única em todas as alvenarias, além de aplicação de revestimento cerâmico em todas as paredes dos sanitários.

Todas as alvenarias e tetos novos serão revestidos. Será aplicado chapisco traço 1:4 de cimento e areia, e emboço de cimento areia e cal. Onde não houver revestimento cerâmico o emboço será desempolado e camurçado.

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante ACIII, juntas a prumo e alinhadas de 2mm. Deverão ser esmaltadas com PEI mínimo de 3.

9. ESQUADRIAS

Contempla a execução das portas de madeira Bang bang na entrada dos sanitários conforme quadro de esquadrias, sendo que todas as portas internas serão em alumínio de primeira qualidade.

A porta da cantina, será em madeira pintada, sendo submetida a aprovação da fiscalização antes da sua instalação. As janelas da ampliação serão todas em vidro temperado, com vidro de 8,0mm.

Nos boxes sanitários estão previstas instalações de portas de alumínio tipo veneziana nas dimensões de acordo com o quadro de esquadrias.

10. PINTURA

Este item inclui a aplicação de massa corrida e fundo selador acrílica em todas as alvenarias. As portas de madeira receberão aplicação de verniz.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Contempla a instalação de barras de apoio dos sanitários e porta de acesso, execução das divisórias dos sanitários, bancadas e pias, corrimões, peitoris das janelas.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As tubulações serão em pvc rígido e ficarão embutidas em paredes ou piso.

Está prevista a instalação de caixa d'água nova de 1.000l, no local indicado no projeto, com execução de volume e aproveitamento dos ramis existentes para as instalações que forem permanecer. As quantificações de peça, conexões e encanamentos estão conforme projeto apresentado, devendo ser seguido e em caso de dúvida consultar a fiscalização. Poderá ser utilizada a fossa existente, não sendo necessária a execução de novo sistema.

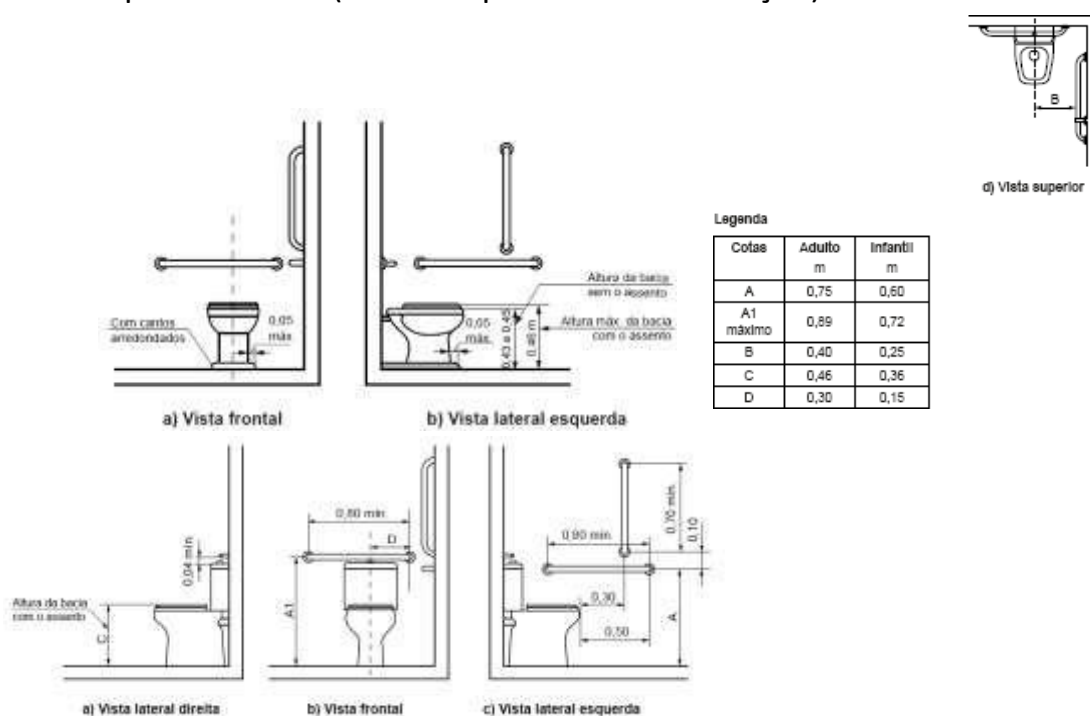
O vaso será com caixa de descarga acoplada e assento plástico. Em todo ambiente com pontos de água haverá registro de gaveta metálico, com canopla, para controle da vazão.

Na pia a torneira e válvula serão de metal cromado.

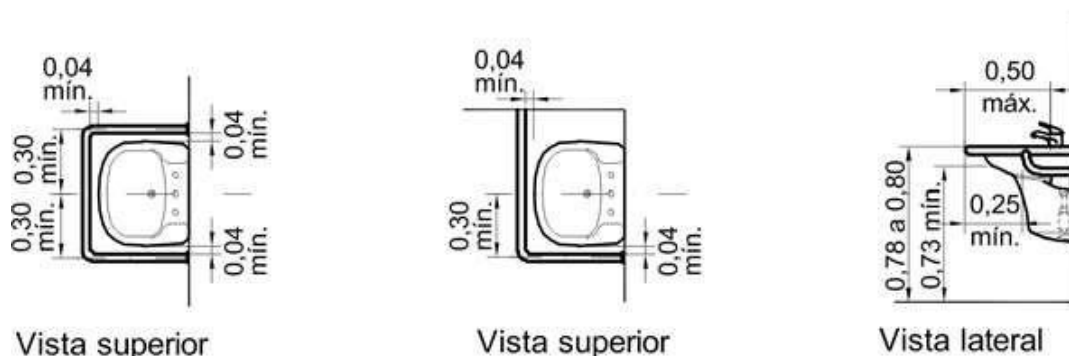
As tubulações de esgoto terão declividade mínima de 2%, e as mudanças de direção serão com caixas de alvenarias de 40x40cm. O reservatório será de fibra e ficará protegido por alvenaria de bloco cerâmico revestido.

Nos banheiros para PNE, haverá barras de aço inoxidável de 0,60m. Duas por vaso.

12.1 Junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m, a 0,75m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).



O comando das torneiras deverá estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório.



12.2-As torneiras baixas localizadas nos pátios serão plásticas.

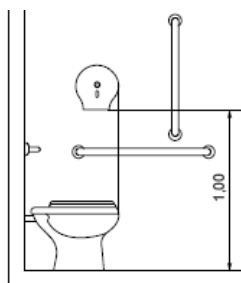


Figura 124 – Localização da papeleira de sobrepor (rolo) – Vista lateral

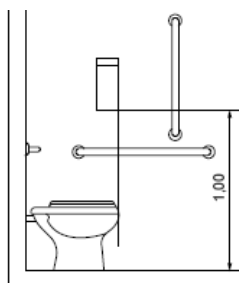
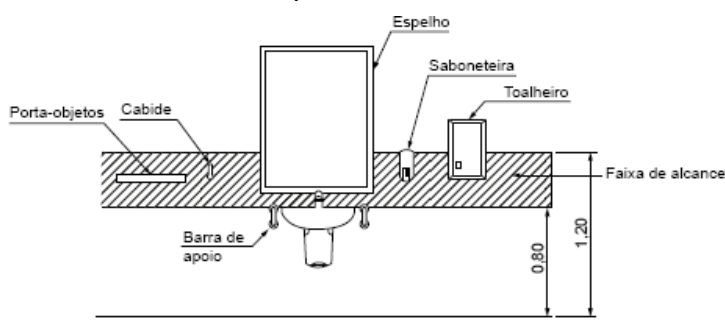


Figura 125 – Localização da papeleira de sobrepor (interfolhado) – Vista lateral

12.3– Sobre o lavatório do sanitário será instalado espelho com moldura de madeira fixada na parede e terão dimensão de 0,60x0,50 com altura conforme detalhe abaixo (NBR9050/2015). Será instalada dispenser para sabonete líquido e toalheiro de plástico.



13.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações deverão obedecer às normas pertinentes, obedecendo rigorosamente à distribuição conforme o diagrama uni filar, com a identificação dos circuitos conforme projeto, os quais serão testados ao final da obra, devendo estar de acordo com o proposto.

Qualquer necessidade de alteração deverá ser consultado o fiscal e autor do projeto para autorização.

Toda a fiação ficará contida em eletro duto de pvc, embutido em parede ou piso.

As tomadas serão tipo 2P+T, e luminárias de sobrepor com lâmpadas fluorescentes ou led equivalentes. Deverá ser procedido o sistema de aterramento com 3 hastes de cobre de 2,00m conectadas ao cabo nu de cobre 10mm².

Na área existente será feita substituição da fiação e quadro de distribuição. Deverão ser criados novos circuitos.

14.PAVIMENTAÇÃO

O contra piso precederá todo piso a ser aplicado. Será de cimento e areia, traço 1:4. As cerâmicas serão assentes com argamassa colante ACIII, com juntas alinhadas e ortogonais à porta de entrada do ambiente. O piso de alta resistência será com 10mm de espessura, polido. O cimentado será de cimento e areia traço 1:4 e espessura de 3cm.

15.LIMPEZA DA OBRA:

Durante a construção deve-se reunir e retirar o entulho periodicamente, com auxílio de caminhão basculante. O entulho será depositado em local indicado pela fiscalização.

Limpeza: antes da entrega da obra, deverão ser verificados os seguintes itens:

- a. Os pisos e rodapés deverão ser limpos e cuidadosamente lavados com água e sabão, não podendo apresentar, após a limpeza, vestígios de tinta ou argamassa;
- b. Os aparelhos de iluminação deverão ser limpos convenientemente, devendo ter um cuidado especial com a limpeza das paredes, evitando molhar os aparelhos elétricos, tomadas e interruptores.

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra sendo que a carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução dos diversos serviços correrão por conta da contratada.

A obra será concluída após o término dos serviços acima especificados. A executante deverá proceder à limpeza total interna, removendo todo tipo de respingo de tinta proveniente da pintura e restos de construção e, externamente deverá remover todo entulho e outros detritos existentes.

REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE

16.DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Contempla as demolições indicadas na planta de construção/demolição, retiradas de portas, janelas, cobertura, e rasgos nas alvenarias para executar rodapé embutido. Todos os materiais de demolição passíveis de reaproveitamento deverão ser acondicionados no local indicado pela fiscalização para possíveis reaproveitamentos da administração.

17.ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

Refere-se às alvenarias de fechamento dos vãos de fechamento de portas e janelas e execução das platibandas.

18.COBERTURA

Deverá passar por uma revisão geral, corrigindo todas as telhas quebradas ou mal encaixadas, com utilização de chapas metálicas para o rufo, pingadeiras, cumeeira, calhas e descidas pluviais.

19.PISOS RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS

Estão previstas execuções de contra piso nos locais onde foram retirados os banheiros devido ao acesso de demolições de paredes. Também contempla a execução de piso tipo porcelanato nos locais indicados no projeto, com a execução de rodapé embutido. Cores, formato e modelos deverão ser submetidos à aprovação da administração.

20.PINTURA

As quantidades de pintura acrílica contemplam a repintura completa do prédio, inclusive teto, sendo que onde fora executada alvenarias novas as mesmas receberão aplicação de fundo selador e massa acrílica previamente. As esquadrias metálicas e de madeira, deverão ser lixadas e repintadas na cor marrom com esmalte sintético fosco. Todas as paredes e tetos novos serão pintados. Todas as áreas serão lixadas, aplicação de massa corrida acrílica e duas demãos de tinta acrílica fosca nas paredes. Tetos aplicação de tinta látex pva. Nas paredes existentes aplicação de tinta acrílica.

21. LIMPEZA DA OBRA

Após a pintura e conclusão dos serviços, deverá ser executada limpeza total da obra, removendo todo e qualquer resquício de sujeira resultante da obra.

JUSTO CARLOS DE OLIVEIRA
Engº Civil e Engº de Seg. do Trabalho
CREA Nº5066/D

1. GENERALIDADES

- 1.1 O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos-GO no Setor Central, e instituir os direitos e obrigações da Prefeitura Municipal de São Domingos, adiante designada CONTRATANTE, e da firma construtora, adiante designada CONTRATADA.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 2.1 A CONTRATADA deverá planejar assessorar a obra para que seja concluída satisfatoriamente em **120 (cento e vinte dias) dias corridos**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos decorrentes.

- 2.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste caderno de especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente a os trabalhos.

- 2.3 A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e auxiliado por um Mestre de Obras, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

- 2.4 DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar semanalmente uma via das folhas preenchidas no período a PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS.

- 2.5 A CONTRATADA será responsável pela colocação da placa de obra, conforme modelo apresentado pela PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS, contendo o nome do responsável técnico pela execução da obra, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

- 2.6 SUB-EMPREITADAS – Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS. Os Serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

- 2.7 Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e em

- 2.8 Os pagamentos de encargos sociais, registro e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário do expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 2.9 A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório pelo CONTRATANTE.

3. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

- 3.1 Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.
- 3.2 A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente será apontada pela FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.
- 3.3 Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e estas especificações.
- 3.4 A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame a aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.
- 3.5 Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, serem contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 3.6 As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 3.7 Obrigam-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais, que por ventura venham a ser impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.
- 3.8 Será expressamente proibido manter no recinto das obras quais quer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.
- 3.9 EPI's- É obrigação de a CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de

equipamentos de proteção individuais (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes, luvas, entre outros, de acordo com cada serviço a ser executado.

4. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

- 4.1 A obra deverá ser iniciada, no máximo, **05 (cinco) dias** consecutivos após a emissão da **ordem de serviço** pela Prefeitura Municipal de São Domingos.
- 4.2 O CONTRATANTE poderá manter na obra engenheiro e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obra se serviços de construção.
- 4.3 As relações mútuas dentre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermediário da FISCALIZAÇÃO.
- 4.4 É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.
- 4.5 O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.
- 4.6 Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeitos a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.
- 4.7 É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou in capacidade técnica.
- 4.8 Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- 4.9 O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.
- 4.10 Todos os valores referidos nas planilhas apresentados por esta PREFEITURA,

anexos do edital de licitação, têm a finalidade de orientar e caracterizar a magnitude da obra e de seus elementos, tendo caráter meramente informativo. Assim sendo, os valores a serem apresentados no envelope “PROPOSTA” não deverá guardar qualquer relação com os números constantes do processo, tanto em relação aos quantitativos, quanto aos preços unitários e devendo, portanto, ser conferidos pelos proponentes. O orçamento apresentado pelo CONTRATANTE é passível de erros tanto para maior quanto para menor nos valores que apresentam. Assim sendo, os números constantes na planilha fornecida pelo CONTRATANTE não poderão, em nenhuma hipótese, ser citados para justificarem falhas no orçamento apresentado pela CONTRATADA, seja relativo a despesas não computadas, erros nos quantitativos ou preços irrisórios ou inexeqüíveis.

Todos os quantitativos fornecidos deverão ser levantados e confirmados pela CONTRATADA.

- 4.11 Resumem-se basicamente os serviços a serem executados nos itens abaixo discriminados, conforme projetos em anexo, observando-se que qualquer outro serviço que se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto, mesmo que não estimados no presente memorial deverão ser executados pelo contratado, obrigando-se o mesmo a comunicar anterior mente à fiscalização que emitir á ou não ordem de serviço para execução dos mesmos:

- Serviços preliminares:

Antes de se iniciar qualquer serviço de construção civil a CONTRATADA deverá colocar a placa de obra com dimensões de 3,00x2,00m, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, e também fazer a anotação de responsabilidade técnica (ART) pelo engenheiro responsável pela execução da obra.

Deverão ser executados os serviços de demolição de alvenaria conforme projeto em anexo.

- Serviço em terra

A CONTRATADA deverá fazer a regularização e limpeza do terreno para posteriormente iniciar o serviço de compactação da obra com apiloamento da área aterrada.

O apiloamento da área a ser edificada deverá ser executado utilizando da compactação mecânica (sapo).

- Fundações:

As estacas deverão ser armadas com aço CA-50 A e CA-60 B e concretadas com concreto FCK-25 MPa, conforme detalhes no projeto estrutural em anexo.

O embasamento deverá ser feito com tijolos comum 01(uma) vez, de primeira qualidade.

- Estrutura:

A viga baldrame, viga de cobertura e pilares deverão ser feitos com aço CA-50A e CA-60B e concreto com Fck 25 MPa, conforme estipula projeto estrutural em anexo.

As vergas e contra vergas de concreto armado deverão ser feitas com aço CA-50ª e concreto com Fck 15 MPa.

- Alvenaria:

A alvenaria deverá ser executada com tijolos furados, com 06 furos, $\frac{1}{2}$ vez, os quais deverão ser assentados com argamassa mista de cal, areia e cimento.

- Esquadrias:

As esquadrias a serem colocadas deverão ser de alumínio anodizado, sendo obrigatoriamente de 1ª linha e os modelos especificados e aprovados pelo engenheiro fiscal da prefeitura.

As fechaduras deverão ser de primeira qualidade, das marcas Stam, Soprano ou similar.

- Cobertura:

A estrutura deverá ser feita em estrutura metálica usando telha de fibrocimento ou telhas de fibras ou PVC cor que tens no mercado, de acordo com os projetos nos caixotes onde for executada laje pré moldada.

Os rufos e calhas deverão ser em chapa galvanizada e as dimensões especificadas no orçamento em anexo.

- Instalações Elétricas:

Deverá ser toda executada de acordo com o projeto elétrico em anexo, com utilização de material todo de primeira qualidade, onde todos os materiais elétricos deverão ser vistoriados e aprovados pelo engenheiro fiscal.

- Instalações Hidro-Sanitárias:

Deverá ser executada seguindo o projeto hidro-sanitário em anexo, utilizando material de primeira qualidade com aprovação do engenheiro fiscal, como exemplo tubos tipo A.

As louças como cubas e vasos sanitários, deverão ser das marcas Ideal Stander, Icasa, Deca, ou similar, na cor branco.

A barra para deficiente deverá ser cromada e colocada no sanitário de PCD.

- Revestimento de Paredes:

As paredes deverão ser chapiscadas e rebocadas com argamassa mista de areia/cal/cimento.

Deverão ser colocados revestimentos de parede cerâmico PEI-4 das marcas: Cedasa, Brushinelli, Ceusa, Cepar, ou similar, obrigatoriamente de 1ª linha, nos seguintes locais: sanitários, DML e Copa/Cozinha.

- Revestimento de Piso:

Deverá ser feita a regularização e compactação do terreno para posteriormente ser executado o contra piso em concreto desempenado com espessura de 5,0 cm e fck-15 MPa.

O revestimento de piso de toda a ampliação da Sede da Prefeitura deverá ser **em Porcelanato 5 mm** com contra piso = 4,0 cm e junta 2,0 mm.

- Pintura:

A pintura de toda a edificação deverá ser executada com tinta acrílica e PVA das referidas marcas: Coral, Suvinil ou similar, de 1ª linha, sendo as cores definidas pelo engenheiro fiscal da obra.

Internamente, as ampliações deverão ser emassadas com duas demãos de massa PVA.

Todas as esquadrias metálicas deverão ser pintadas com aplicação de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético das marcas Coralatex, Suvinil, ou similar, e as esquadrias de madeira com verniz sintético brilhante na cor natural.

Todos os pisos cimentados da calçada da edificação deverão ser pintados com tinta para piso, das referidas marcas: Nova cor, Suvinil Piso, Coral Piso, ou similar, de 1ª linha, sendo a cor definida pelo engenheiro fiscal da obra.

- Diversos:

As bancadas com espelhos também deverão ser em granito cinza Corumbá ou similar. Em todas as platibandas dos caixotes (telhado) deverão ser colocadas pingadeiras.

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

- 5.1 A CONTRATADA construirá, no local da obra, instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da mesma. Caberá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas e aparelhamento adequado à perfeita execução dos serviços contratados.
- 5.2 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, diário de obra e especificações necessárias até o término da construção. Deverá ser procedida pela CONTRATADA periódica remoção de todo o entulho e detritos que venha a acumular no terreno no decorrer da reforma.

6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

- 6.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento.

São Domingos, 20 de fevereiro de 2024.

JUSTOCARLOS DE OLIVEIRA
Engº Civil – CREA 5066/D-GO